Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/05/22
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 587 , DE 2022.
(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/PSB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Senhora Simoni Soares da Silva, Presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar, solicitando a colocação da Bandeira Nacional, no Aeroporto de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de maio de 2022.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Justificação

A presente indicação tem por escopo solicitar a Transitar a colocação da Bandeira Nacional no Aeroporto de Cascavel, por se tratar de um dos símbolos que representam nosso país e a identidade da nação no mundo.

Além do mais o Aeroporto de Cascavel recebeu em março passado o prêmio de melhor aeroporto regional do Brasil. A honraria foi promovida pela Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) e Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (Conaero) com o prêmio "Aviação + Brasil 2022". Entre os critérios, foram analisados a pontualidade, a acessibilidade e a satisfação dos usuários.

Ressalta-se que a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências, a Bandeira Nacional pode ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular, podendo ser apresentada, de modo hasteada em mastro ou adriças, nos edifícios públicos ou particulares, templos, campos de esporte, escritórios, salas de aula, auditórios, embarcações, ruas e praças, e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito.

À vista disso, levando em consideração a magnitude de nosso Aeroporto, imprescindível a colocação deste importante símbolo nacional, que é a "bandeira nacional", em nosso Aeroporto.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA